



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.415, DE 2015

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável do Agricultor Familiar no Entorno de Unidades de Conservação de Proteção Integral.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 3

Dê-se ao inciso I, do art. 3º, a seguinte redação:

"Art. 3º

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei, cultivem florestas nativas e promovam o manejo sustentável daqueles ambientes,"

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Deputado **NILTO TATTO**
Presidente